



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - ☎ (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A mesa da Câmara Municipal de Jacupiranga – Estado de São Paulo, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica instituída a Semana de Doação de Sangue, a ser realizada do dia 18 à 25 de novembro, passando a constar no Calendário oficial da cidade de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio de órgão competente, organizará eventos para divulgar a Campanha de Doação de Sangue e conscientizar a população de sua importância.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a semana serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de sangue e à captação de doadores.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atribuir à Secretária de Saúde e a Secretária de Ação Social e Cidadania a organização efetiva da doação de sangue que poderá ocorrer em local específico ou unidade móvel de hemocentro, facilitando o acesso aos doadores.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições e contrario.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de novembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento